



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2020 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ E A COMPANHIA DE SEGUROS
PREVIDÊNCIA DO SUL

Processo 23073.024148/2019-08

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 34.621.748.0001-23, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, nomeado pelo Decreto Presidencial não numerado de 13 de outubro de 2020 publicado no DOU de 14 de outubro de 2020, portador do CPF nº. XXX515.99X-XX, e CI nº. XX442XX- SSP/PA e a empresa **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL** inscrita no CNPJ nº 92.751.213/0001-73 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO FABIANO ALVES DA SILVA** brasileiro, portador do CPF/MF nº XXX.811.07X-XX da CI nº XX590.06X-X SSP/RGD-SP e pelo sr. **FERNANDO GONÇALVES DE MORAES**, portador do CPF/MF nº XXX.888.09X-XX e da CI nº XXX7834XX IFP/RJ resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato, com sujeição às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, aos Decretos nºs 93.872/86 e IN nº 05/17 SEGES/MP, naquilo que couber, e demais normas que regulam a matéria, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2020, que tem como objeto: “**contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO COLETIVO DO TIPO ACIDENTES PESSOAIS** para atender as necessidades da Universidade Federal do Pará,

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 08/2020, por mais **12(doze) meses a partir de 04/02/2023**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO** e na forma do art. 57, II da Lei 8666/93, em face da justificativa constante às fls. 02 do processo anexo 023430/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **04/02/2024**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação: Fonte: 8100- Recursos Primários de Livre Aplicação, Programa de Trabalho: 5013; Ação; 12.364.5013.20rk.0015, Funcionamento as Universidades Federais; PTRES: 169711.



CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global do contrato para prorrogação por 12 (doze) meses é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO CONTRATO** deverá a empresa proceder a prorrogação da garantia com cobertura até a data **04/05/2024** na forma do Anexo VII-F, item 3.1, da IN 05/2017 SEGES/MP.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 03 de Fevereiro de 2023

Pela CONTRATANTE:



Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor da UFPA

Gilmar Pereira da Silva
Vice Reitor no exercício
da Reitoria da UFPA

Pela CONTRATADA:

COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL.

TESTEMUNHAS:

1ª Huxo Jordani S. Souza

2ª _____

